

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Resumos de Contrato

Processo IP-8.256-87.
Parecer Jurídico — 20-90.
Contratante — IPESP.
Contratado — Thiers Mello Fortes.
Objeto — Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel sito à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 350, conjunto 126, em Taubaté, São Paulo.
Vigência — 1º-3-90 a 28-2-91.
Valor por exercício — Cr\$ 25.000,00.
Classificação dos recursos: 3.1.3.2.9.1 — Aluguéis de Imóveis.
Data da assinatura — 21-3-90.
Processo IP-1.454-89.
Parecer Jurídico — 19-90.
Contratante — IPESP.
Contratado — Geraldo Pereira Leles.
Objeto — Termo de Aditamento ao contrato de locação de imóvel sito à Avenida Treze, 515-A, em Guaiará, São Paulo.
Vigência — 1º-2-90 a 31-1-91.
Valor por exercício — Cr\$ 20.687,15.
Classificação dos recursos: 3.1.3.2.9.1 — Aluguéis de imóveis.
Data da assinatura — 20-3-90.

Resumo de Contrato de Concessão de Uso

Concedente — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.
Concessionária — M. Gouveia - Livraria, Editora e Distribuidora de Livros Ltda.
Objeto — Contrato de concessão de uso de imóvel da autarquia, nesta Capital, à Rua Bráulio Gomes, 125, loja 2, Galeria Ipê.
Vigência — 2 anos, de 10-10-89 a 9-10-91.
Valor — NCz\$ 4.333,20 mensais.
Assinatura — 14-3-90.

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Despacho do Procurador

Deverá cumprir exigências em seus processos imobiliários: Angelo Maria da Silva; Hedy Galvão Pizzigrilli; Benedito de Paula Assis; Iraci Dreger da Graça; Nancy Gonçalves Motoya; Mariza Santos Taguada; Osmar Bizarra (Proc. Antonio Alves da Silva); Paulo Celso Angelino; Sandra Maria Pereira Queiroga (Proc. José Maria Lugo Queiroga); Valdeci Feitoza Telles; Silvio Scaloni; Danilo Bernacchi; marcar nova data para lavrar a escritura. Rubens Cortez Garcia (Proc. Carmen Lucia Afonso Cortez); Deverá providenciar o inventário de D. Carmen Lucia Afonso Cortez, para, por ocasião da escritura definitiva ser juntado o Formal de Partilha devidamente registrado determinado a quem deverá ser outorgada a escritura definitiva, no prazo de 20 dias.
Francisco Galucy — Deverá comparecer nesta dependência, bem como de sua esposa, a fim de lavrarem e assinarem o Instrumento Particular de Retificação e Ratificação de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra.
Luiz Antonio Domingues (Processo de Rute Aparecida de Carvalho) — Deverá comparecer nesta dependência, a fim de retirar o Instrumento Particular de Quitação, para dar baixa da hipoteca no Registro de Imóveis competente.
Marcio Vilão — Deverá comparecer nesta dependência, a fim de marcar data para a lavratura da escritura de venda e compra. No ato da marcação, deverá nos apresentar o último recibo do imposto predial ou declaração da Prefeitura onde conste o valor venal da propriedade, bem como: Certidão de Ônus e Alienação do Registro de Imóveis e Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Divisão de Administração de Carteiras Autônomas

Despachos da Diretora

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO ESTADO
Deferindo:
o pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de CONRADO TOLENTINO CALDEIRA BRANT, em sua totalidade à viúva Sra. ISABEL PINTO CALDEIRA BRANT, nos termos do artigo 69, inciso I, alínea "a" combinados com os artigos 32 e 34, todos da Lei nº 10.393/70;
o pedido formulado por ARI BORDIERI JUNIOR, de continuação como contribuinte facultativo da Carteira, nos termos do artigo 59 e seus parágrafos, da Lei nº 10.393/70.
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS VEREADORES E PREFEITOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Deferindo:
o pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de CESAR LEMOS PIEDADE, na razão de metade à viúva Sra. GUIO MAR DE ARAUJO ROSINIA PIEDADE, e a outra metade ao filho CESAR LEMOS PIEDADE FILHO, de acordo com os artigos 15, inciso I, alíneas "a" e "e", 29 "caput" e parágrafo 1º da Lei nº 4642/85;
o pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de JOSÉ FERNANDES TOLEDO, na razão de metade à viúva Sra. LOURDES AMÉRICO FERNANDES, e a outra metade à filha CRISTIANE FERNANDES, de acordo com os artigos 15, 29, "caput" e parágrafo 1º da Lei nº 4642/85, ficando condicionada a liberação do pagamento à comprovação pela Câmara Municipal do recolhimento das contribuições, a partir de novembro/89;
o pedido de pagamento de pensão mensal, por morte de MANOEL MANSORES, em sua totalidade à viúva Sra. ODILA DE OLIVEIRA MANSORES, de acordo com os artigos 15 e 29, parágrafo 2º da Lei nº 4642/85;
o pedido formulado por RICARDO TAZINAFRO, de pensão parlamentar nos termos dos artigos 24 e 26, desde que observado o disposto no artigo 8º e seu parágrafo único da Lei nº 4642/85;
o pedido de inscrição facultativa na qualidade de Vice-Prefeito Municipal, formulado por ANTONIO MAROHO, nos termos do artigo 14 e parágrafos da Lei nº 4642/85.
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS DEPUTADOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO
Deferindo:
o pedido formulado por GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO, de cancelamento de inscrição na Carteira de Previdência dos Deputados, extinguindo-se, em consequência, o direito aos benefícios contidos na Lei nº 951/76.
Retificação: no despacho da diretora, publicado no D.O.E. de 22.03.1.990, em nome de RONY IAZZETTI, como Carteira de Previdência dos Vereadores e Prefeitos, fica retificado para Carteira de Previdência dos Deputados à Assembleia Legislativa de S. Paulo.
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO
Deferindo:
os pedidos de Inscrição Facultativa na Carteira formulado pelos Srs.: Antonio Cappia Neto; Djanira Travassos Sobrinho; Frederico Augusto de Oliveira Castro; Hely na Furtado Duarte; Juraci Fonseca do Nascimento; Paulo Fernando Teixeira da Silva; Renaldo Travassos Sarino; Roy Pereira Barbosa; Ubiratan Cassio Bonansea de Alencar.

DIVISÃO DE CONTRIBUÍNTES

Despachos do Diretor

Deferindo:

o pedido de reinscrição no regime da pensão mensal em nome de EDITH ABRUJA DE SIQUEIRA, R.G. nº 815.166, processo IP.2.661/85, observando-se a cobrança das contribuições em atraso.
Deverá comparecer ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, à Rua Bráulio Gomes, 139 - 3º andar, sala 301, IP. 123, Expediente, a fim de tratar de assunto de seus interesses, no prazo de 30 (trinta) dias:
LEDA L. VIEIRA RAMOS - RG. 1.024.261 - Proc. IP. 3469/87
LUCY L. LEITE - RG. 5.253.295 - Proc. IP. 9338/86
MARIA V. L. FREISE - RG. 1.166.749 - Proc. IP. 2198/86
MARINA T.E. DE SOUZA - RG. 2.020.164 - Proc. IP. 6440/86

Convocando:

ADELINA BAPHERIO NATALI, RG. 1.012.132, para comparecer ao IPESP, à Rua Bráulio Gomes, nº 139, 2º andar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar a sua situação quanto ao recolhimento das contribuições para o regime da pensão mensal. Decorrido o prazo e não havendo manifestação, a autorização será tornada insubsistente.

CARTEIRA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Deferindo:

o pedido de Declaração de Vontade, em nome de PEDRO MIOIA que deverá surtir efeito na época oportuna.

Indeferindo:

os requerimentos de Habilitação ao Salário Família, solicitados por: ISAIR ALBERTO MARIANO DE OLIVEIRA; MAURÍCIO DINIZ PEREIRA MURBACK e MARIA AUXILIADORA MACHADO CARVALHO, por falta de amparo legal, em virtude de duplicidade.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

Divisão de Carteiras Complementares.

Comunicado

De ordem do Superintendente, o diretor das Carteiras de Atividades Complementares, solicita que no prazo de 10 dias a contar desta data, os candidatos abaixo relacionados, compareçam à Carteira de Bolsas de Estudo Reembolsáveis, à Rua Bráulio Gomes, 81 - 8º andar, munidos de toda a documentação necessária ao processamento do pedido: 31/90 — Augusta Tereza T.F. de Moellmann, 32/90 — Arlete Rachid Reino, 33/90 — Sarita Luani de Souza, 34/90 — Elza Rodrigues dos Santos, 35/90 — Delcio Flores Pacifico, 36/90 — Nilza Sabino Casamassino, 37/90 — Marcia Carolina Orlando, 38/90 — Elizabeth Beatriz dos Santos, 39/90 — Rosimeire de Cassia Pereira, 40/90 — José Aparecido de Lima, 41/90 — Roosevelt Zancaner Berto, 42/90 — Seiko Nakasoni, 43/90 — Luiza Nakazoni, 44/90 — Gerson da Matta, 45/90 — Maria do Socorro F. Feitosa, 46/90 — Terezinha Quindere Ribeiro, 47/90 — João Quindere Ribeiro, 48/90 — Marcos Antonio B. Fonseca, 49/90 — José Roberto Toledo Rodrigues, 50/90 — Marilene Alves Pereira, 51/90 — Paulo Marcos Coelho, 52/90 — Roseli Scapini, 53/90 — Cecília R. dos Santos Silva, 54/90 — Alzenira de Souza Bezerra, 55/90 — Lenice Cruz da Silva, 56/90 — Olga Lopes, 57/90 — Isabel Aparecida Pinto, 58/90 — Isoraldino Nascimento Cardoso, 59/90 — Roseli Nogueira da Silva, 60/90 — Vera Therezinha D. Corazza.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP comunica que, até o dia 16-4-90, estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429 — Térreo, Secretaria Escolar, as inscrições para o Curso de Administração para Dirigentes do Setor Público, destinado a ocupantes de Cargos de Direção e Assessoramento, bem como ocupantes de cargos de nível universitário do Governo do Estado de São Paulo.
Objetivo — O curso tem por objetivo discutir e instrumentalizar o papel do dirigente público, capacitando-o para uma ação mais efetiva na Administração Pública Paulista.
Conteúdo do Curso — Economia do Setor Público. Teoria das Organizações. Direito Administrativo. Ação Administrativa. Dilemas do Setor Público.

Período de Realização, carga horária e dedicação — O curso será realizado no período de 23-4-90, com aulas de 2ª a 6ª feira, das 9 às 12 horas, totalizando 210 horas-aulas.

Inscrições — As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 16-4-90, mediante o preenchimento do curriculum vitae modelo FUNDAP, junto à Secretaria Escolar da FUNDAP, Rua Alves Guimarães, 429 — Térreo — telefone: 881.5311 — ramais, 2900, 2901, 2902 e 2903.

Taxa de inscrição: Este curso está oferecido com bolsa de 100% aos funcionários da Administração Pública Paulista.

Seleção — A seleção dos candidatos será feita mediante a análise de curriculum. Os resultados finais do processo seletivo serão divulgados no Diário Oficial do dia 19-4-90.

Número de vagas — 45.

Matrículas — Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas junto à Secretaria Escolar entre os dias 19 e 20-4-90.

Cultura

Secretário
Fernando Gomes de Morais

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-9, de 23-3-90

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

considerando que a comunidade negra do Cafundó teve sua origem em duas escravas que teriam recebido, ainda antes da Abolição, cerca de 80 alqueires de terra, das quais vem sendo expulsas no decorrer desses anos devido à valorização dessas áreas, considerando que se trata de uma comunidade tradicional, onde o livre acesso à terra e a produção voltada basicamente para a subsistência constituem seus eixos de sustentação,

considerando que esta comunidade caracteriza-se ainda pela utilização, além do português, de um léxico de origem bantua, predominantemente quimbundo e que a existência dessa outra língua aponta para o fenômeno de resistência cultural e insurrecional no que se pode chamar de seu uso ritual, no mesmo sentido que outras manifestações culturais de origem africana continuam a existir no Brasil como o candomblé, congo, capoeira etc....

considerando que a terra representa a base material que comporta a sustentação e as condições de produção e reprodução desse complexo histórico-cultural presente na comunidade denominada Cafundó e que a possibilidade de acesso à terra e a sobrevivência do Cafundó são aqui termos equivalentes, resolve

Artigo 1º — Fica tombado como bem cultural de valor histórico e documental-social o bairro rural do Cafundó, no município de Salto de Pirapora.

Artigo 2º — A área de tombamento compreende três glebas definidas pelos polígonos descritos a seguir:

GLEBA "A" — A referida gleba tem suas divisas iniciadas no ponto 10; cravado na margem esquerda da estrada municipal que se dirige à Gleba A), ponto de divisa da Gleba B, daí segue por cerca de arame, no sentido Sul, confrontando com a já mencionada Gleba B, com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias:

10-9: 143904'25" e 20,74m; 9-E65: 143928'14" e 29,95m; E65-11: 69904'34" e 7,87m; 11-12: 102904'18" e 48,25m; 12-13: 164944'42" e 5,79m; 13-14: 58920'43" e 80,20m; 14-15: 32193'57" e 28,74m; 15-16: 88951'00" e 57,80m; 16-17: 63954'00" e 18,18m; 17-18 : 13950'51" e 23,21m; 18-19: 58927'13" e 40,48m; 19-21: 86942'25" e 20,21m; 21-23: 94914'34" e 33,79m; 23-24: 124918'49" e 62,65m; 24-24A: 150925'25" e 69,47m; 24A-25: 160933'40" e 26,83m; 25-26: 133945'25" e 48,57m; 26-27: 134913'42" e 148,60m; ponto este cravado na margem direita do Córrego Cafundó, daí deflete à direita e segue pelo referido Córrego, no sentido jusante, passando a confrontar com terras ocupadas por Armando Landulpho, até o ponto 31, por uma distância aproximada de 426,69m, ponto este cravado na for de um afluente do já mencionado Córrego, daí deflete à direita e segue pelo referido afluente no sentido montante, até o ponto 132, por uma distância aproximada de 173,97m, confrontando com terras ocupadas por Roque Sebastião de Miranda; deste segue, ainda pelo afluente, até suas cabeceiras no ponto 01, passando a confrontar com terras ocupadas pela Gleba "A", por uma distância aproximada de 138,57m; deste segue por cerca de arame, confrontando com a já descrita Gleba "A", com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 01-02: 3019 40' 45" e 105,76m; 02-03: 229 34' 22" e 28,97m; 03-04: 27 22' 16" e 55,84m; 04-05: 6951'46" e 141,51m; 05-65: 306940'39" e 153,59m; 65-66 : 348904'20" e 23,47m ponto este cravado na margem direita da referida estrada municipal que dá acesso à gleba, daí deflete à direita e segue por linha ideal, atravessando a meana, até o ponto 10, com o Azimute de 9957'36" e distância de 23,47m ponto este, onde teve início a presente descrição.

GLEBA "B" — A referida Gleba tem suas divisas iniciadas no ponto 171, cravado na margem esquerda da estrada Municipal que liga Salto de Pirapora ao Portal de Pirapora e ainda da canto de divisa da gleba ocupada pela E.E.P.G. Bairro dos Alves; daí segue confrontando com a referida gleba com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 171-175: 206912'39" e 36,16m; 175-176: 109935'29" e 19,74m; 176-170: 27911'36" e 33,85m; ponto este cravado na margem esquerda da já mencionada estrada; daí segue por cerca de arame margeando a estrada até o ponto 169, com o Azimute de 109954'13" e Distância de 15,42m; daí deflete à direita e segue por espigão divisor das águas, confrontando com terras do mesmo ocupante, Armando Landulpho, com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 169-E42: 219935'07" e 3,00m; E42-E43: 192926'39" e 51,42m; E43-E44: 189918'59" e 61,22m; E44-E45: 194912'43" e 40,32m; E45-E46: 167902'55" e 39,71m; E46-E47: 165906'49" e 66,52m; E47-E48: 166951'36" e 65,59m; E48-E49: 167924'13" e 105,88m; E49-E50: 166938'54" e 69,03m; E50-E51 : 164932'01" e 62,10m; E51-E52: 167929'45" e 40,18m; E52-E53 : 172938'08" e 36,82m; e E53-E54: 170941'00" e 72,40m; E54 - 27: 214950'59" e 121,29m; ponto este, cravado na margem direita do Córrego Cafundó, daí deflete à direita e segue por cerca de arame, confrontando com terras ocupadas pela Gleba A, com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 27-26: 314913'42" e 148,60m; 26-25: 113945'25" e 48,57m; 25-24A: 340933'40" e 26,83m; 24A-24: 330929'25" e 69,47m; 24-23: 304918'49" e 62,69m; 23-21: 274914'34" e 33,79m; 21-19: 276942'25" e 70,21m; 19-18: 238927'13" e 40,48m; 18-17: 213950'51" e 23,21m; 17-16: 243954'00" e 18,18m; 16-15: 268951'00" e 57,80m; 15-14: 141957'57" e 28,74m; 14-13: 278920'43" e 80,20m; 13-12: 344944'42" e 5,70m; 12-11 e 122904'18" e 48,25m; 11-E65: 249900'34" e 7,87m; E65-9: 323928'14" e 29,95m; 9-10: 323904'29" e 20,74m; ponto este cravado na margem esquerda da estrada Municipal que dá acesso à Gleba A, daí segue por cerca de arame e passando a confrontar com a referida estrada até o ponto 78, com o Azimute de 272900'47" e Distância de 46,12m; daí segue ainda margeando a estrada e não mais por cerca de arame, com uma distância aproximada de 60,25m, até o ponto 93; ponto este cravado no cruzamento da referida estrada com a já mencionada estrada Municipal que liga Salto de Pirapora ao Portal de Pirapora daí segue margeando a estrada Municipal, no sentido de Salto de Pirapora com uma distância aproximada de 568,80m; até o ponto 155; daí segue por cerca de arame, no mesmo sentido, continuando a confrontar com a estrada Municipal com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 155-157: 46941'25" e 35,72m; 157-159: 63943'49" e 100,63m; 159-161: 71920'31" e 37,53m; 161-163: 90928'33" e 67,43m; 163-171: 101914'31" e 92,48m; ponto este, onde teve início a presente descrição.

GLEBA "C" — A referida gleba tem suas divisas iniciadas no ponto 86, cravado no cruzamento das margens esquerda e direita das estradas municipais que se dirigem respectivamente nos sentidos Portal de Pirapora e Gleba A, deste segue por cerca de arame, confrontando assim com a mencionada estrada que se dirige à Gleba A, por um caminhar com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 86-82: 125926'00" e 7,66m; 82-03 : 151905'59" e 26,13m; 83-79: 130921'34" e 17,48m; 79-70: 122911'11" e 17,44m; 70-69: 97956'22" e 26,79m; 69-68: 110913'03" e 11,49m; 68-67: 129934'05" e 4,63m; 67-66: 145912'10" e 7,46m; deste ponto segue, ainda por cerca de arame, no mesmo sentido (Gleba A), passando então a confrontar com a Gleba A, com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 66-65: 168904'20" e 21,47m; 65-5 : 126940'39" e 153,59m; 5-4: 186951'46" e 141,51m; 4-3: 182922'16" e 55,84m; 3-2: 202934'22" e 28,97m; 2-1: 121940'45" e 105,76m; ponto este cravado na nascente de um afluente do Córrego Cafundó, deste segue pelo referido afluente, no sentido jusante, ainda confrontando com a Gleba A, até o ponto 132, com uma distância aproximada de 138,57m; ponto este situado na divisa das terras do mesmo ocupante Gleba "C", Roque Sebastião de Miranda, daí deflete à direita e segue, por cerca de arame, confrontando com a referida área, até o ponto 129, com o Azimute de 228910'00" e Distância de 434,19m; deste deflete à direita e segue, ainda por cerca de arame, passando a confrontar com terras ocupadas pelo Portal de Pirapora, com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 129-128: 246927'41" e 3,98m; 128-127 : 286957'32" e 3,81m; 127-124: 317956'45" e 307,51m; 124-123 : 324926'26" e 6,12m; 123-120: 348951'59" e 33,14m; 120-119: 3319 27'57" e 6,49m; 119-118: 319905'32" e 34,68m; 118-115: 320926'42" e 70,87m; 115-113: 327948'40" e 59,60m; 113-112: 316927'06" e 29,30m; 112-109: 311950'33" e 30,04m; 109-106: 325932'25" e 16,93m; 106-101: 347940'26" e 71,11m; 101-100: 354934'39" e 6,14m; 100-99: 3944'44" e 6,12m; 99-98: 28938'01" e 5,95m; deste deflete à direita e segue, ainda por cerca de arame, margeando a já mencionada estrada Municipal, com os seguintes Pontos, Azimutes e Distâncias: 98-97: 35946'45" e 18,18m; 97-94 : 43999'13" e 340,24m; 94-86: 50915'49" e 105,98m; ponto este, onde teve início a presente descrição.

As descrições das divisas acima foram elaboradas por técnicos do Departamento de Regularização Fundiária pertencente à Secretaria Executiva de Assuntos Fundiários do Estado de São Paulo.

O polígono que circunscreve a área tombada está delimitado em anexo, tendo sido elaborado com base em levantamentos topográficos da extinta Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, no ano de 1985, na escala 1:10.000.

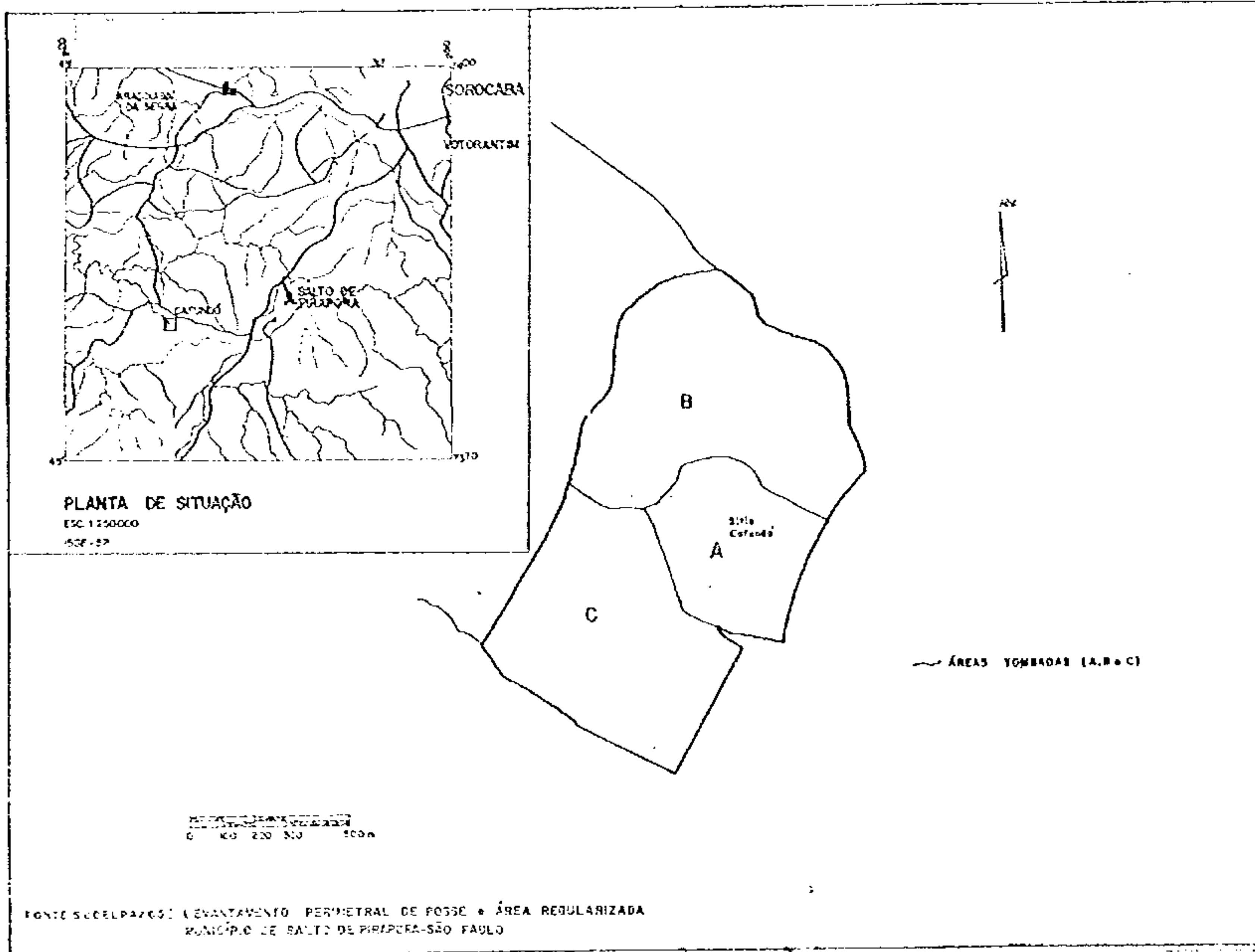
Artigo 3º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado — CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro de Títulos competentes o referido bem, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ERSA-17 — ANDRADINA

NOVO ENDEREÇO

Rua Guararapes, 282
CEP: 16.900 — Andradina — SP.
Fone: (0187) 22-1288 PABX
22-4470 Finanças
22-4480 C.P.D.
Telex: 187016SAUD



na linha metropolitana AOL-036 — Vargem Grande Paulista (Centro) — São Paulo (Pinheiros), operada pela Viação Danúbio Azul Ltda., foi requerido o estabelecimento de nova tabela de horários constantes de fls. 972/973 do processo SNM-2.279/81, com a frota de 4 veículos.

Durante o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, serão recebidas na SHDU impugnações e reclamações relacionadas com os pedidos acima.

DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Presidente da CJLRC
Aprovando:

- a) Renovação de Registro Cadastral 889 — Pinturas Ypiranga Ltda. grupos D1.
- b) Alteração de Disponibilidade de Firmas Cadastradas 1337 — Engerp Engenharia Ribeirão Preto Ltda. grupos B-3-D1
- c) Concessão do Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal Chamssol Administradora e Construtora Ltda. Pinturas Ypiranga Ltda.

Meio Ambiente

Secretário
Jorge Wilhelm

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 22-2-90
Na Resolução SMA de 21-2-90, retificada em 2-3-90, em que delega competências face ao Dec. 31.138-90; onde se lê: Resolução-1, de 21-2-90, leia-se: Resolução-4, de 21-2-90.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Portaria CPRN 2, de 23-3-90

O Coordenador de Proteção de Recursos Naturais, nos termos do artigo 46 da Lei 6.544, de 22-11-89, expede a seguinte Portaria:

- Artigo 1º — Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Registro Cadastral da Administração da CPRN, como segue:
Presidente — Canuto Passos, RG 2.408.590; Maria de Lourdes Dias, RG 8.114.703; Francisca Alexandre de Farias, RG 1.027.846. Suplentes — Luzia Ribeiro, RG 12.579.037, Roberto Lopes Nerys, RG 9.542.509.
- Artigo 2º — A Maria de Lourdes Dias substituirá o presidente da Comissão nos seus impedimentos legais e temporários.
- Artigo 3º — A presente Comissão está capacitada a alterar ou cancelar registro cadastrais, desde que constatada esta necessidade.
- Artigo 4º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria publicada a 15-9-88.

Portaria 3, de 23-3-90

- O Coordenador de Proteção de Recursos Naturais, nos termos do artigo 46 da Lei 6.544, de 22-11-89, expede a seguinte Portaria:
- Artigo 1º — Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Administração da CPRN, como segue:
Presidente — Canuto Passos, RG 2.408.590; Maria de Lourdes Dias, RG 8.114.703; Francisca Alexandre de Farias, RG 1.027.846. Suplentes — Luzia Ribeiro, RG 12.579.037, Roberto Lopes Nerys, RG 9.542.509.
- Artigo 2º — A Maria de Lourdes Dias substituirá o presidente da Comissão nos seus impedimentos legais e temporários.
- Artigo 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando cessados os efeitos da Portaria publicada a 15-9-88.

INSTITUTO FLORESTAL

Portaria do Diretor Geral, de 14-3-90

Constituído, Comissão Editorial, tendo como presidente, Marco Antonio Púpio Marcondes, RG 3.585.926, Pesquisador Científico V, PqC-5; vice-presidente, Edgar Giannotti, RG 3.913.792, Pesquisador Científico IV, PqC-4, e membros: Clotilde da Silva Faria, RG 8-180-207, Bibliotecária; Clovis Ribas, RG 3.814.781, Pesquisador Científico V, PqC; Cybele de Souza Machado Crestana, RG 3.274.219, Pesquisador Científico II, PqC-2; Elvira Neves Domingues, RG 5.087.215, Pesquisador Científico II, PqC-2, Giselda Durigan, RG 6.957.729, Pesquisador Científico I, PqC-1, Leda Maria do Amaral Gurgel Garrido, RG 5.796.981, Pesquisador Científico III, PqC-3, Valdir de Cicco, RG 8.347.476, Pesquisador Científico I, PqC-1, e Wallace Málaga Villa, RG 10.635.579, Pesquisador Científico IV, PqC-4. Esta Portaria cessa os efeitos da publicada em 9-3-89.

Resumo do Termo de Aditamento

Processo SAA 84.227/77 — 4º volume.
Contrato 1/88-IE, 01000.0643 — EBC.T.
Contratante — Instituto Florestal.
Contratada — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto — prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
Valor — Cr\$ 100.000,00.
Verba C.L.26.002.003.04.17.103.2.168.
Elemento 3132, Item 99, 1º Quota do Orçamento Programa Vigente.
Data da assinatura — 21-3-90.

SINFONIA DE ALEXANDRE LEVY

Alexandre Levy Sinfonia

Preço do exemplar Cr\$ 319,00

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua de Mooca 1921
Fone 221.3344 (Ramal 2481)
CEP 01101 - São Paulo - SP

AVENDA NAS LIVRARIAS

Resolução de 23-3-90
Aprovando, as seguintes Tabelas de Alterações Orçamentárias: Tabela 11/90 — UD 012.001.004 — Tabela 12/90 — UD 012.001.003 — Tabela 13/90 — UD 012.001.002 — UD 012.001.001 — Tabela 14/90 — UD 012.001.002 — Tabela 15/90 — UD 012.001.001 (SC 5/90).

Despachos do Secretário, de 23-3-90
Autorizando:
a doação de 1 Bandeira Nacional de 2 panos e 1 Bandeira Estadual de 2 panos à Prefeitura Municipal de Votuporanga, nos termos do Decreto 15.863 de 10-10-80;
a doação de 1 Bandeira Nacional de 2 panos e 1 Bandeira Estadual de 2 panos à Prefeitura Municipal de Birigui, nos termos do Decreto 15.863 de 10-10-80;
a doação de 1 Bandeira Nacional de 2 panos e 2 Bandeiras Estaduais de 2 panos à Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do Decreto 15.863 de 10-10-80.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Rescisão Amigável ao contrato 10/89
Processo SC 1602/89
Contratante — Secretaria da Cultura
Contratada — Norton Publicidade S/A
Objeto — rescisão amigável do contrato a contar de 5-3-90
Data da assinatura — 2-3-90
Extrato do contrato 15/90
Processo SC 1602/89-UD-GS
Contratante — Secretaria da Cultura
Contratada — Norton Publicidade S/A
Objeto — prestação de serviços técnicos profissionais especializados de pesquisa, planejamento, criação, produção e veiculação de campanha de publicidade e remessa de editais e classificados para publicação nos veículos que atinjam segmentos de mercado desejado.
Valor — NCz\$ 14.000.000,00
Vigência — 4-5-90
Data da assinatura — 5-3-90

Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Secretário
Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Resumo de Contrato
Processo SCTDE 154/90
Parecer Jurídico — CJ — SCTDE 85/90
Contratante — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.
Contratada — Fundação de Estudos e Pesquisas em Agronomia — Medicina Veterinária — Zootecnia.
Objeto — Participação: "2º Ciclo de Palestras sobre Cólica Equina".
Valor total — Cr\$ 34.450,00.
Classificação Econômica — 3132.99 — DCET.
Data da assinatura — 15 de março de 1990.
Autorização — Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico.

Esportes e Turismo

Secretário
Inocêncio Erbello

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SET-34, de 23-3-90
O Secretário de Esportes e Turismo, considerando: que o Decreto 30.625, de 26-10-89, extinguiu a entidade autárquica Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST;
que o Decreto 30.624, de 26-10-89, organizou e regulamentou o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias — DAEE, criado pela Lei 6.470, de 15-6-89 subordinado diretamente ao Secretário de Esportes e Turismo;
que a implementação das atividades do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias — DAEE depende de medidas complementares desta Pasta, resolve:

Artigo 1º — Designar, para compor o Corpo Técnico previsto no artigo 2º, Inciso II, do Decreto 30.624, de 26-10-89, os seguintes servidores:
Reynaldo Mendes de Souza, RG 1.361.080; Claudio Yariid Albuquerque de Barros, RG 3.477.583; Nilton Della Casa, RG 1.208.209; Lucio Porto Guimarães, RG 1.845.988; Aderbal Brito Arantes, RG 1.450.306; Luiz Eduardo Camarini, RG 4.868.294; Angelo Ponzoni Neto, RG 6.148.130; Hiroe Murakami, RG 4.790.371.
Artigo 2º — Compete aos membros do Corpo Técnico prestar assessoramento no desempenho das atribuições inerentes ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias — DAEE, constantes dos artigos 3º e 4º, do Decreto 30.624, de 26-10-89.
Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 22-3-90
Aprovando as alterações de recursos orçamentários, constantes do quadro anexo, da Unidade Orçamentária 24.03 — Coordenadoria de Turismo.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário
Autorizando:
a doação de bens móveis às prefeituras abaixo, Processos: SET. 1039/90 — Prefeitura Municipal de Icém; SET. 1032/90 — Prefeitura Municipal de Arthur Nogueira.
a doação de bens móveis ao Centro Social Urbano de Araçatuba — proc. SET. 1.040/90.
a doação de bem móvel à Sociedade Amigos do Planalto do Sul de Teodoro Sampaio, Proc. SET 936/90. (Republicado por ter saído com incorreções).
a doação de luminárias à Pr. PM de Tapiraí, Proc. SET. 1042/90.

Termo de Aditamento
Partes Convenientes — Secretaria de Esportes e Turismo e o Município de Mogi Mirim.
Objeto — Prorrogação de prazo.
Cláusula aditada — Décima Primeira — O prazo de vigência deste convênio fica prorrogado até 31-3-88, e não como constou à Cláusula nona do Convênio original.
Data da assinatura — 23-3-90.
Processo — SET-2215/87.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo de Contrato
Processo 850/90.
Contrato 108/90 — CER.GAB. — U.D. 24.02.001.
Contratante — Coordenadoria de Esportes e Recreação.
Contratada — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo.
Objeto — Cessão do Ginásio Mauro Pinheiro do Conjunto Desportivo Constâncio Vaz Guimarães, para a realização da apuração das eleições do Sindicato.
Prazo — 23 a 24-3-90.
Valor total — Isento.
Data da assinatura — 21-3-90.

Habitação e Desenvolvimento Urbano

Secretário
Murillo Mocedo

ASSESSORIA TÉCNICA
Comunicado

A Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano comunica que:
na linha metropolitana AOL-117 — Linha Ribeirão Pires (1ª Divisão) — Santo André (Elclor), operada pela Transportes Coletivos e Turismo Rio Grande da Serra Ltda., foi requerido o seguinte:
Criação de Serviço Complementar (Viagens Parciais) — 117 VP — Ribeirão Pires (Rodoviária) — Rio Grande da Serra (Vila Lavinia), com as características operacionais constantes de fls. 17/19 do processo SHDU-5.614/89.
na linha metropolitana AOL-171 — São Caetano do Sul (Estação) — São Paulo (Jardim São Roberto), operada pela Auto Viação São Luiz Ltda., foi requerido o seguinte:
Alteração do itinerário e ponto terminal constantes de fls. 2.335/2.337 do processo SNM-1.959/81;
alteração da extensão de 15,952 Km para 8,530 Km.;
alteração da frota de 8 para 7 veículos;
alteração da denominação da linha para São Caetano do Sul (Estação) — São Paulo (Vila Industrial); e
estabelecimento da nova tabela de horários constantes de fls. 2.333/2.335.